



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

**TERMO ADITIVO**

PAG N.º: 67530.020248/2016-45


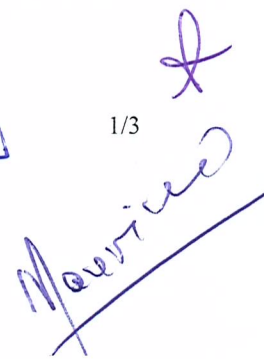
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/GAPLS/2017

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/GAPLS-CIAAR/2017: SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PROVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA, E A EMPRESA TRANSCOURIER LTDA - ME.**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

**I - CONTRATANTE:** UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, situada na Av. Santa Rosa, nº 10 – Aeroporto, Belo Horizonte, CEP 31.270-750, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Ar MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA e o Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes s/nº - Vila Asas CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa – MG, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0186-62 doravante denominado simplesmente UNIDADE EXECUTORA.

**II - CONTRATADA:** TRANSCOURIER LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.264/0001-49, sediada na Rua José Cleto nº 1010, Bairro Palmares em Belo Horizonte – MG, telefone (31) 2533-3100 e-mail licitação@transcourierbh.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Pinheiro Reis, portador da Carteira de Identidade nº M-1.523.278, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 138.514.466-15.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, conforme prevê a cláusula 2ª do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

**CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente termo possui vigência a contar de 10/08/2018 até 10/08/2019, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 006/GAPLS-CIAAR/2017 e art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE**

3.1 – A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

**CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO**

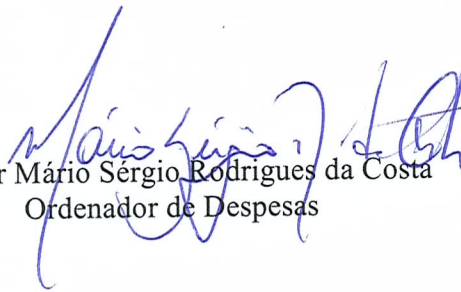
4.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA 5ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

**Belo Horizonte, 09 de agosto de 2018.**

**Assinaturas dos Representantes**

  
Brig Ar Mário Sérgio Rodrigues da Costa  
Ordenador de Despesas

  
Maurício Pinheiro Reis  
Representante da Empresa

**Assinaturas das Testemunhas**

Carla Oliveira de Souza, Cap Int  
Chefe da ACI

*Carla Oliveira de Souza*

Magda Venus Borges de Paula 1º Ten Esp Aer SVA  
Agente de Controle Interno

*Douglas Ribeiro de Oliveira*  
Douglas Ribeiro de Oliveira 1º Ten Est  
Fiscal do Contrato

*Magda Venus Borges de Paula*